

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Processo nº. 1035611-19.2018.8.26.0114

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAIRRO ALTO, já qualificado nos autos da ação de **EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **SOARES CARNEIRO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, também já qualificada anteriormente, vem respeitosamente, **MANIFESTAR- SE** uma vez que:

Com o deferimento da Adjudicação do imóvel deferido às fls. 896/897, temos que o valor atualizado do débito condominial é de R\$ 129.079,26 (cento e vinte nove mil e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Destaca- se que o imóvel ainda não possui o Habite- se total, de forma que o IPTU do condomínio não é individualizado. O pagamento do IPTU é feito através do rateio, incluído junto com a taxa condominial.

Verifica- se que no Demonstrativo de débito, tem a existência de um IPTU de 2001, pelo qual se discute judicialmente a inconstitucionalidade da cobrança.

O terreno tem uma penhora destacada nos termos do R.95/74.397 (p. 730), pelo qual não houve o cancelamento da hipoteca judicial. Nos autos que foi deferida a penhora, tem um acordo homologado, no entanto foi liberado outros imóveis. O processo encontra- se arquivado, mas a penhora ainda recaí sobre o bem.

Nestes termos,

Pede- se deferimento.

Campinas, 22 de maio de 2025.

MICHELE MARMOL

OAB/SP 310.485

(assinado digitalmente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Demonstrativo de Débito -WEB

Data: 22/05/2025
Hora: 16:25

Tipo de Benefício : Lei Complementar Nº 42/2013

Código Cartográfico: 3234.14.01.0001.00001

Cód. Anterior: 03-042114292 Data Projetada: 22/05/2025

Endereço: RUA GILBERTO PÁTTARO 150 REMANESCENTE GLEBA (BARÃO GERALDO, PRCs 32341401 E 32344196, GL06 E GL22),

DÍVIDA CORRENTE NÃO INSCRITA

TRIBUTO	SALDO ANO	MÊS	PARCELAS	PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
*** NENHUM DÉBITO ENCONTRADO ***								
TOTAL:				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA ATIVA EXTRA JUDICIAL

TRIBUTO	SALDO ANO	MÊS	PARCELAS	PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
*** NENHUM DÉBITO ENCONTRADO ***								
TOTAL:				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA ATIVA AJUIZADA

TRIBUTO	SALDO ANO	MÊS	PARCELAS	PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
IPTU	2001	1	2a12	46.197,69	154.700,15	18.080,81	566.188,87	785.167,52
Taxa de Lixo	2001	1	2a12	2.735,37	9.159,70	1.070,52	33.523,84	46.489,43
TOTAL:				48.933,06	163.859,85	19.151,33	599.712,71	831.656,95

DÍVIDA SUSPensa

TRIBUTO	SALDO ANO	MÊS	PARCELAS	PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
*** NENHUM DÉBITO ENCONTRADO ***								
TOTAL:				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA PARCELADA

Nº ACORDO	EXERC. PARC.	DT. ACORDO	SITUAÇÃO	VENCIDAS	A VENCER	TOTAL
*** NENHUM DÉBITO ENCONTRADO ***						
TOTAL:						0,00
TOTAL GERAL:						831.656,95

Informações Importantes:

Processo: 569638/2005 Exercício: 2001

Valor dos Honorários Advocatícios: R\$ 83.165,70

Valor dos Emolumentos: R\$ 27,18

Valor do DARE: R\$ 16.633,14

Valor Total: R\$ 99.826,02

PE = Débito(s) em protesto extrajudicial

RESUMO

SITUAÇÃO	TOTAL	DESCONTO	À VISTA
Dívida Corrente:	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa:	0,00	0,00	0,00
Dívida Ajuizada:	831.656,95	74.849,13	756.807,82
Dívida Suspensa:	0,00	0,00	0,00
Dívida Parcelada:	0,00	0,00	0,00
Total:	831.656,95	74.849,13	756.807,82